CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ
Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 14 /2022

Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis e dá outras providências.

O **Vereador Josete Pedro Xavier de Lima**, submete à apreciação da Câmara de Vereadores de Cabrobó, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens móveis, considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

§1°. - O leilão público de que trata o caput da presente lei, seguirá o rito previsto pela Lei 14.133 de 2021.

Art. 2º - Os bens a serem leiloados serão todos aqueles que se enquadrem nas especificações contidas no artigo 1°, da presente Lei e que forem separados e especificados por comissão especial para realização de leilão público, que posteriormente avaliará os bens.

Art. 3º - Fica autorizada a nomeação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão exclusivamente para aquisição de bens de capital.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabrobó, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Vereador Josete Pedro Xavier de Lima

Autor